



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
 Direção do Foro – Comarca de CRUZEIRO DO SUL
 Processo nº 0001995-93.2013.8.01.0000

EDITAL Nº 10/2014

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Roberto Barros, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando ainda que a política nacional de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoas – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Torna pública a **convocação** dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para contratação de estagiários Estudantes de Nível Superior, no âmbito da **Comarca de Cruzeiro do Sul**, seguindo a ordem de classificação constante do Edital de nº 04, datado de 18 de setembro de 2013 e publicado no Diário da Justiça nº 5.000, do dia 18 de setembro de 2013, abaixo nominados, na forma predisposta no item 4, do Edital nº 01/2013, para comparecerem, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, na **Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul**, situada na BR-307, Km-09, nº 4090 – Boca da Alemanha, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul, no horário compreendido das 9h às 13h e das 15h às 17h, munidos da documentação constante deste Edital, sob pena de perda da vaga:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	FRANCO ANGELI SAMPAIO GASPAR	20º
2.	FRANCISCO ASSIS DE MOURA FILHO	21º

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Cópia do CPF e RG (original para conferência);
2. Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
4. Cópia de comprovante de residência que tenha o CEP da rua;
5. 2 (duas) fotos 3X4;
6. Número da conta e agência bancária (se tiver);
7. Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
8. Declaração Pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense.

Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2015.

Desembargador Roberto Barros
 Presidente